



PROJETO DE LEI N.º 03/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

APROVADO
Em 14/05/2025
Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ABAIARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO FURTADO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de **R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender as dotações orçamentarias, abaixo classificadas:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.244.0060.2.107.0000 – Programa Renda Mais no Município

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro	525.000,00
Total		525.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0068.2.108.0000 – Programa Renda Mais no Município

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$

RECEBIDO EM

15/05/2025

Assinatura do Servidor

Americo Fernandes Sampaio
Chefe de Gabinete



33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiro	157.500,00
Total		157.500,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), que serão demonstrados no Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Assinado eletronicamente
ANGELO FURTADO SAMPAIO
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
<http://portal.transparencia.abaiara.ce.gov.br>



ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ABAIARA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

07.411.531/0001-16

**MENSAGEM Nº 03/2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

É com respeito e consideração que me dirijo a esta Augusta Casa Legislativa para submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que solicita autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente da despesa, conforme previsão nos artigos 41, inciso II, 42 e §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

O referido crédito especial é imprescindível para a execução do **PROGRAMA RENDA MAIS**, uma iniciativa do Poder Executivo Municipal voltada à promoção da inclusão social, qualificação profissional e fortalecimento da economia local. A proposta visa proporcionar aos beneficiários oportunidades concretas de crescimento pessoal e profissional, promovendo o resgate da cidadania e garantindo condições para sua inserção no mercado de trabalho.

Além disso, a implementação do **Programa Renda Mais** permitirá maior integração socioeconômica dos participantes em suas comunidades, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento sustentável dos bairros, distritos e comunidades do município de Abaiara. Com a geração de renda local, espera-se um impacto positivo na economia municipal, impulsionando pequenos negócios e fortalecendo a atuação do poder público no fomento ao empreendedorismo e à autonomia financeira da população.

Dessa forma, a autorização legislativa para a abertura do crédito especial torna-se fundamental para viabilizar as ações planejadas, garantindo os recursos necessários à execução do programa e permitindo que os benefícios cheguem efetivamente à população.

Certo de contar com o apoio e a sensibilidade de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria de grande relevância social e econômica, reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PLANO GOVERNATIVO
ANGELO FURTADO SAMPAIO

Assessoria de Comunicação Social
http://www.abaiara.ce.gov.br



SEMPRE

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal